



PARTE III

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO



3. REQUISITOS DE INSTALAÇÃO

O local de instalação de um Espaço Cidadão deverá cumprir os requisitos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada, previstos na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto e legislação conexas), nomeadamente, pela garantia de percurso acessível (i.e., altura da soleira de entrada, acessos em rampa, elevadores, etc.), Posto de Atendimento que possibilite o atendimento sentado e acessível, e em edifício provido de instalações sanitárias, adaptadas para este efeito.

O local deve, igualmente, ser provido de boas condições de trabalho e de atendimento ao público, nomeadamente no que respeita a condições de climatização e ventilação (ar condicionado), iluminação e condições de segurança contra incêndios.

3.1. ACESSIBILIDADES

O local a instalar o Espaço Cidadão deve permitir a instalação de 1 ou 2 ou mais postos de atendimento, consoante a necessidade, da Entidade Hospedeira.

Deverá ser disponibilizada, por cada Posto de Atendimento, uma área mínima de instalação com 20m², garantindo uma largura/frente mínima de 4 metros, para possibilitar a instalação dos Postos de Atendimento, conforme exemplos de *layout* #1 e #2, isto por forma a assegurar:

- a) A facilidade de instalação e a capacidade de se poder adequar a diferentes condições e necessidades;
- b) A instalação de um espaço com uma imagem coerente e facilmente identificável.

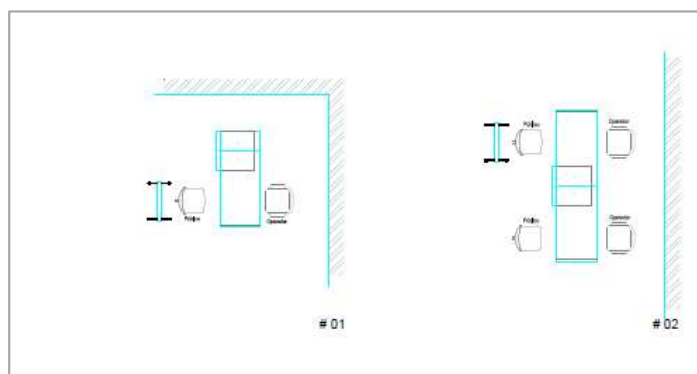


Figura 1 – *Layout* da área de atendimento – 1 e 2 Postos de Atendimento

O local de instalação do Espaço Cidadão deve também permitir, a existência de uma zona de espera (mínimo de 2 lugares sentados por cada Posto de Atendimento), nas imediações do local de atendimento.

Deve ser dado cumprimento às condições em matéria de acessibilidade a pessoas, com mobilidade condicionada ou reduzida (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto), ou garantir a adaptação do espaço antes da entrada em funcionamento do Espaço Cidadão, no que respeita a:



- a) Existência de percurso acessível entre o exterior do edifício e o local de atendimento, com percurso de nível, sem barreiras arquitetônicas e existência de acessos em rampa ou por elevador, sempre que tal se justifique.
- b) Existência de Posto de Atendimento que garanta o atendimento sentado e acessível, nos termos das normas 2.11 e 2.12 do diploma mencionado.
- c) Existência de instalações sanitárias acessíveis, conforme exemplo ilustrado na figura 2, devendo estar instalado equipamento de alarme, e demais requisitos aplicáveis, de acordo com o previsto nas normas técnicas desse diploma.

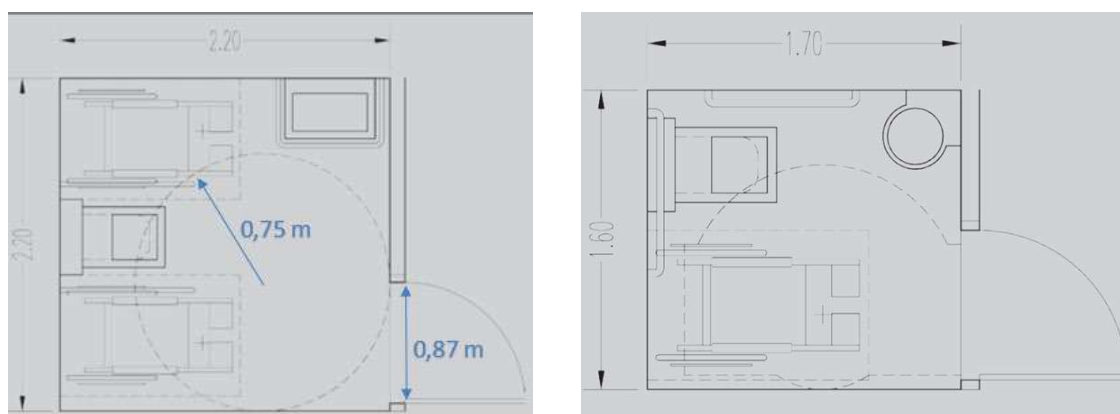


Figura 2 – Exemplo de configuração das Instalações Sanitárias

3.2. ILUMINAÇÃO E ENERGIA

Deve ser assegurado um nível de iluminação de 500 *lux* para as áreas dos postos de trabalho.

Deve igualmente ser garantida uma infraestrutura para a passagem de cabo elétrico de 3G10mm², protegido a montante, no quadro elétrico da Entidade Hospedeira por disjuntor monofásico com calibre de 40A, idealmente protegido também com diferencial de 300mA de sensibilidade, tendo em consideração as infraestruturas existentes. O cabo elétrico deve terminar em caixa de derivação, protegido por ligadores, antes da montagem dos móveis. Quando ocorrer a montagem dos móveis, deve ser assegurada a ligação passando os cabos pelo interior de uma calha de duas vias (uma para eletricidade e outra para os cabos de rede).

A cor das paredes e tetos deve ser preferencialmente na cor branca para potenciar a iluminação do espaço.

Sempre que possível deve ser garantida iluminação natural do espaço.

3.3. CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO

O local de instalação do Espaço Cidadão deve ser dotado de climatização e ventilação, por forma, a garantir as boas condições de trabalho e de atendimento ao público, cumprindo as normas legais aplicáveis nessa matéria.

Sempre que possível o local deve ser dotado de ventilação natural.



3.4. CARACTERIZAÇÃO DO EC

O local proposto para a instalação do Espaço Cidadão, bem como o desenho/estudo do local de atendimento, serão objeto de um parecer prévio das equipas técnicas da AMA, pelo que, é necessário o envio de um conjunto de documentos base, apresentados nos anexos II e III que deverão ser devidamente preenchidos:

- a) Ficha Espaço Cidadão;
- b) Ficha Técnica;
- c) Envio da Planta do Espaço Cidadão (em suporte *DWG* e/ou *PDF* com indicação das medidas do espaço e do mobiliário) – com o desenho do *Layout* proposto para instalação do Posto de Atendimento do EC e da zona de espera;
 - i. Disposição do mobiliário de atendimento (secretárias, cadeira de atendedor, cadeiras de utentes, impressora, móveis de apoio, etc.);
 - ii. Disposição das cadeiras de espera (mínimo de 2 lugares por cada Posto de Atendimento);
 - iii. Local e disposição de outros equipamentos que se pretendam instalar (i.e., *LCD's*);
- d) Registo fotográfico das zonas de acesso, das áreas de atendimento e espera, e das instalações sanitárias que permitam a total compreensão do espaço proposto.

A AMA disponibiliza os requisitos, e características que devem ser seguidas, tanto de mobiliário como de equipamentos, sendo que os custos à sua implementação terão de ser consultados no mercado pela Entidade Hospedeira.

3.5. OUTROS REQUISITOS

O local e edifício de instalação do Espaço Cidadão deve cumprir as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à área de trabalho e de atendimento, nomeadamente, as relativas às condições de Segurança Contra Risco de Incêndios em Edifícios, e outras que se verifiquem necessárias.



PARTE IV

MOBILIÁRIO



4. MOBILIÁRIO STANDARD

A Entidade Hospedeira deverá instalar o Espaço Cidadão com recurso a mobiliário alternativo (soluções *standard* existentes no mercado), que cumpra os seguintes requisitos por forma a garantir boas condições de trabalho e de atendimento ao público (ver exemplo apresentado na figura 5):



4.1. VIGA DE ESPERA

As Cadeiras de Espera deverão ser conjuntos de monocascos assentes em viga metálica autoportante, sem braços, que garantam durabilidade e resistência.

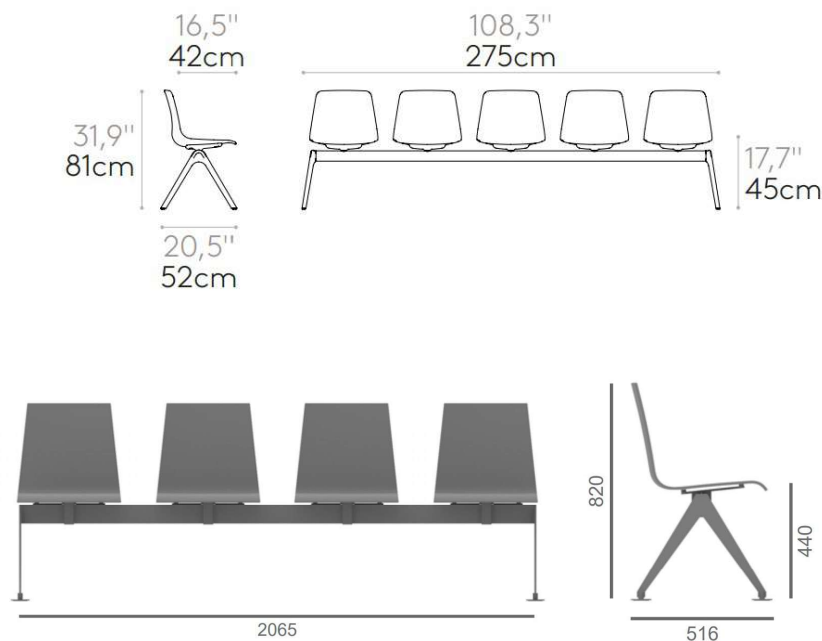
Viga de espera com vários lugares em conchas únicas, em madeira de carvalho com verniz incolor.

Características:

- Viga autoportante em estrutura metálica pintada a epóxi, para sistemas de cadeiras sobre viga, tipo Inclass da Varya ou Poli da Julcar ou equivalente;
- Estrutura metálica com secção retangular, com 4 pés em V;
- A estrutura e pés devem metálicos termolacados na cor cinza-claro ral 7035 ou aço inox;
- A estrutura não deve salientar-se em relação aos lugares sentados;
- Costa / Assento: monocasco em polipropileno ou material lavável, na cor cinza-escuro, tipo antracite ral 7016.



Dimensões:



4.2. SECRETÁRIAS

As secretárias de mobiliário standard deverão ter estrutura metálica, de preferência com a perna em O.

A estrutura deverá ter uma calha técnica amovível adossada ao interior da viga, ou painel frontal com possibilidade de passagem de um mínimo de 3 cabos.

Características:

- Estrutura metálica com pintura epóxi na cor branco RAL 9010;
- Tampo à cor branco RAL 9010, em aglomerado de madeira revestido a folha melamínica com 25mm de espessura e com arestas boleadas;
- Painel frontal na cor branco RAL 9010, fixo de forma robusta, recuado na zona do atendimento cerca de 25 cm.
- Calha técnica amovível adossada ao interior da viga, avental ou painel frontal metálico suspenso e aplicado na estrutura;
- Prever dois passa cabos circulares no tampo, na zona atrás do painel frontal, permitindo que a passagem de cabos do PC e monitor fiquem ocultos pelo painel;
- As secretárias devem estar equipadas com tomadas de rede e energia (conforme manuais técnicos das entidades);



- Pés da secretária com niveladores.

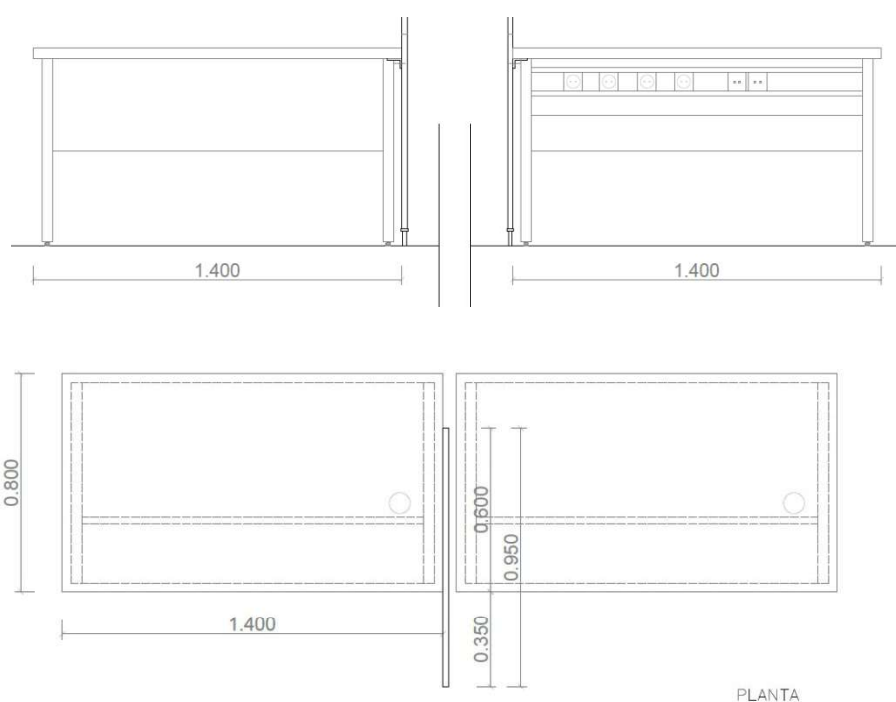
Referências:

Branco RAL 9010

Dimensões:

- Secretária de Atendimento Geral – 1400 x 800 x 740 mm.

Exemplos:





4.3. CADEIRAS PARA OPERADOR

As Cadeiras para Operador devem ser giratórias e com braços, confortáveis, com assento e costas em cinza-escuro antracite ral 7016.

A Cadeira de Operador deverá ser ergonômica com preocupação anti fadiga e apoio lombar, assento em tecido ou material lavável.

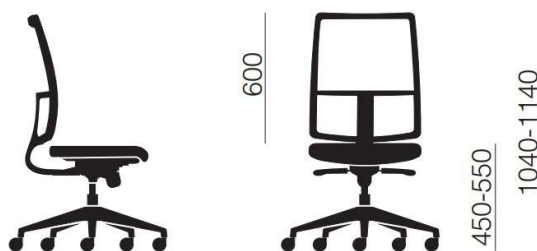
Características:

- Mecanismo com estrutura e componentes em aço e de contacto permanente com bloqueio em multiposições;
- Costas altas revestidas a rede;
- Braços reguláveis, regulação em altura do assento por sistema de gás com amortecimento suave, regulação em altura e profundidade das costas, com sistema de regulação da tensão de basculação;
- Base com 5 hastes em aço com rodas duplas, pintura epóxi na cor cinza-escuro antracite RAL 7016;
- Rodízios duplos de encaixe compatíveis com pisos de alcatifa, madeira ou pedra polida;
- Assento em espuma moldada, revestida a tecido antifogo, cor cinza-escuro antracite RAL 7016;



- Assento e costas em espuma moldada, revestidos a tecido antifogo à cor cinza-escuro antracite RAL 7016.

Dimensões:



Exemplos:



4.4. CADEIRAS PARA UTENTE

As Cadeiras para Utente devem ser fixas, sem braços, com estrutura em aço pintada a epóxi.

O assento e costas deverão ser em material lavável.

Características:

- Pés em trenó ou 4 pés robustos e estáveis, metálicos termolacados na cor cinza-claro ral 7035 ou aço inox;
- Assento e costas em polipropileno ou material lavável, na cor cinza-escuro, tipo antracite ral 7016

Dimensões:



Exemplos:



4.5. BLOCO RODADO

Bloco Rodado com 3 gavetas em estrutura metálica com pintura epóxi à cor branco RAL 9010.

Características:

- Corpo e gavetas em chapa de aço de 0,8 mm de espessura;
- Corpo com 3 gavetas, deslizantes em calhas telescópicas com sistema de esferas, de extração total;
- Gavetas com puxador e fechadura central de cilindro, com duas chaves dobráveis;
- Tampo superior, em aglomerado de madeira de 14 mm de espessura, revestido na face superior a termolaminado de 0,8 mm de espessura e encabeçamento em plástico (PVC) de 2 mm de espessura;
- Pontos de apoio no solo montados sobre rodízios duplos, em poliamida, próprios para pavimentos duros;
- Corpo e gavetas com pintura a tinta epoxídica.

Dimensões:

- Largura: 450mm.
- Altura: 550mm.
- Profundidade: 600 mm.



Exemplos:

